



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 21/GR/UFFRS/2018

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 1062/GR/UFFRS/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM REALIDADE BRASILEIRA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Realidade Brasileira, para ingresso em 2018/1, no *Campus* Laranjeiras do Sul.

1 RESULTADO FINAL

Candidato (a)	Conceito
Adriana Cristina Muller	A
Adriana Junkerfeuerborn	B
Altemar Mendes Freitas	A
Ana Paula Gonzatto	B
Andreia Gomes Lima	B
Bruna Zimpel	B
Camila Mota Gonçalves	A
Célio Jean da Rocha	A
Célio Valter Mendes	B
Ciliana Federici	A
Claudia Mara Hammel	A
Claudir Fernando Oliveira Souza	A
Cleide Aparecida Ferreira	A
Daniel Nascimento Matoso	A
Denize Almeida da Silva	A
Fabio Junior Heinzen	B
Fernanda Hermes	A
Fernanda Souza Muller	A
Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	A
Ivete Terezinha Foss	A
Jaqueline Sousa Xavier	A
Josiane Aparecida Grossklaus	A
Jucelia Castelari Lupepsa	A
Jucineide do Nascimento Oliveira	B
Juliana Osviany	B
Lisane Carvalho	A
Maicon Diekson Costa Leite	A
Marcos Willian da Silva Santos	A
Maria Seni Vasconcelos da Silva	B
Marli Roth	A
Mirian Maria Kunrath	B
Osnélio Vailati	A
Raquel De Oliveira Szepainski	A
Renan Willian Rodrigues de Lima	A
Robson Nepomuceno	A
Rosângela de Fátima Rodrigues	A
Rosane Cristina Polez	B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Rudison Luiz Ladislau	A
Sara Camargo Barreto	A
Silvana Malherbi	A
Simone Barbosa	A
Soniamara Lara de Lima	A
Suelen Borsoi	B
Taís Adams Gramowski	B
Vera Maria Rossignol	A
Vitor Aparecido Molina	A
Viviane Semim	A
Walkiria Olegário Mazeto	A
Willian Plestch dos Santos	B

* Conceito A (80 a 100) e B (60 a 79)

2 PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias **18, 19 e 22 de janeiro de 2018**, das 07h30min às 13h30min, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul no endereço BR 158, Km 405 - Caixa Postal 106 - CEP 85.301-970, Bloco Docente/Administrativo, sala 232.

2.1.1 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

2.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original**, de:

I - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no momento da matrícula;

II - Cópia Simples do documento de identidade e do CPF;

III - Cópia Simples do diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC ou Declaração ou Atestado original da IES, que indiquem a conclusão de todos os componentes curriculares e a data da colação de Grau. No caso de apresentação de Declaração ou Atestado o candidato terá o prazo de até 30 dias após a data de colação de Grau para apresentar a Cópia do Diploma de Graduação, sob pena de ter a matrícula cancelada;

IV - Cópia Simples do Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

V - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

VI - Cópia Simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VII - Cópia Simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro;

VIII - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03/01/1995.

2.3 Para candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 2.2, a documentação de “manifestação de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou Declaração pessoal de pertença a grupo indígena; e Autodeclaração Indígena (**ANEXO II DO EDITAL Nº 1062/GR/UFFRS/2017**).

2.4 Para candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos do item 2.2, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:

I - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

2.5 Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista do item 2.2, conforme o artigo 9º da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 a Autodeclaração Negro/Pardo (**ANEXO II DO EDITAL Nº 1062/GR/UFFS/2017**).

Chapecó-SC, 15 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício